



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

09 de Julho de 2021 - ANO - XX. Nº 2256 - Págs 01 a 09.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI N.º 3.249, DE 06 DE JULHO DE 2021. Denomina oficialmente nome de FRANCISCO GOMES DA SILVA “Franco”, a Areninha localizada no bairro Camurupim pertencente a este Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de FRANCISCO GOMES DA SILVA “Franco” a areninha sem denominação oficial, localizada no Bairro Camurupim, neste Município. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de julho de 2021. VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI N.º 3.250, DE 06 DE JULHO DE 2021. Institui diretrizes e penalidades para o lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água no município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os sistemas de tratamento de efluentes sejam eles público ou privado, inclusive as empresas concessionárias da prestação de serviços públicos instaladas no município de Caucaia, deverão realizar o tratamento de água e esgoto de forma a atenderem plenamente o que estabelece a Resolução nº 430, de 2011 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, a qual dispõe sobre condições, parâmetros, padrões e diretrizes para gestão do lançamento de efluentes em corpos de águas receptores. Art. 2º Os operadores dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos deverão realizar o monitoramento contínuo da qualidade da massa líquida a ser lançada nos corpos d'água, com a medição de sua vazão e verificação de parâmetros que indicam a qualidade do material a ser lançado no corpo receptor. O monitoramento deverá abranger minimamente os seguintes parâmetros: I - demanda bioquímica de oxigênio - DBO5; II - demanda química de oxigênio - DQO; III - oxigênio dissolvido - OD; IV - PH; V - temperatura; VI - sólidos totais; VII - cor; VIII - turbidez; IX - cloretos; X - sulfatos; XI - condutividade elétrica. Art. 3º Para a verificação da capacidade do corpo d'água que irá receber os efluentes tratados o operador do sistema de tratamento de efluentes líquidos deverá apresentar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente um estudo de auto-depuração. Esse estudo deverá ser realizado no seguimento do curso d'água que irá receber os efluentes tratados, em pelo menos dois pontos, a montante e a jusante do ponto de lançamento. A qualidade do corpo d'água receptor não poderá após a recepção dos efluentes tratados, sofrer desenquadramento conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 430/2011. Art. 4º Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'água, após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nesta Lei. Art. 5º A classificação dos cursos d'água em águas doces, salobras e salinas essencial à defesa de seus níveis de qualidade, avaliados por condições e padrões específicos, de modo a assegurar seus usos preponderantes (sistema de classes de qualidade) atuais e futuros, será aquela estabelecida na Resolução CONAMA n.º 430/2011. Art. 6º Ficará sob responsabilidade do Poder Executivo através do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC fiscalizar e penalizar o descumprimento da presente Lei. Art. 7º Os operadores do sistema de tratamento de efluentes líquidos sejam públicos ou privados, incluindo as empresas concessionárias da prestação de serviços públicos no município ou suas terceirizadas terão o prazo de 90 dias para apresentar ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia o estudo de auto depuração do curso da água. Art. 8º As empresas terão o prazo de 6 meses para a instalação de monitoramento contínuo dos efluentes lançados nos curso d'água, sendo que o Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC deverá receber essas informações continuamente para registro e análise dos dados. Art. 9º Caso deixe de apresentar o estudo de auto depuração e/ou sistema de monitoramento, a empresa será penalizada sob**

multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Se não atingir os parâmetros, conforme determinado na presente Lei, a empresa será penalizada sob multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por descumprimento da legislação. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de julho de 2021. VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.

**LEI N.º 3.251, DE 06 DE JULHO DE 2021. Institui 6 de abril como Dia Municipal de Homenagem às Vítimas do Coronavírus (COVID-19) em Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei institui o dia 6 de abril como Dia Municipal de Homenagem às Vítimas do Coronavírus (COVID-19) em Caucaia. Parágrafo único. A data que se refere esse artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais, devendo assim, a data ser celebrada anualmente no município, em homenagem aos cidadãos e cidadãs que perderam sua vida em decorrência da COVID-19. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de julho de 2021. VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**LEI N.º 3.252, DE 06 DE JULHO DE 2021. Institui o Dia Municipal do Vaqueiro em Caucaia/CE. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro em Caucaia-CE, a ser comemorado em todo dia 19 de julho anualmente. Parágrafo único. As comemorações alusivas ao dia municipal do vaqueiro, de que se trata essa Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos do município. Art. 2º O Poder Executivo terá 30 (trinta) dias para regulamentar esta lei no que lhe couber. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de julho de 2021. VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**LEI N.º 3.253, DE 06 DE JULHO DE 2021. Dispõe sobre a alteração do Art. 29, inciso II da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de Novembro de 1997, que dispõe sobre o regulamento dos serviços de Moto Táxi e Moto Entrega do Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Art. 29, inciso II da Lei nº 1.061, de 04 de Novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 29. (...) II - deverão ter potência de motor máxima equivalente a 300CC e mínima equivalente 125CC” (NR). Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de julho de 2021. VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

## CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 56, DE 09 DE JULHO DE 2021.** Nomeia Luzia Alves Maia para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo IV. **A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 09 de julho de 2021, **LUZIA ALVES MAIA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo IV, simbologia CCTEC-4, integrante da estrutura organizacional da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação



— **PREFEITO**  
Vitor Pereira Valim

— **VICE-PREFEITO**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Ana Beatriz Angelo Moreira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**  
Ana Cláudia Ferreira Moura

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Joanne Cardoso de Oliveira

— **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Zozimo Luís de Medeiros Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
George Veras Bandeira

— **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Roberto Vieira Medeiros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Diego Carvalho Pinheiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
André Luiz Daher Vasconcelos

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Yrwana Albuquerque Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Ana Natécia Campos Oliveira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Sílvio de Alencar Martins

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Sebastião Conrado da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Mickaeu Franklin Bezerra

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
George Veras Bandeira ( Interino)

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Luiz Carlos Moreira de Menezes

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Leilane Maria Barros Queiroz

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

orçamentária própria da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**, em 09 de julho de 2021. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA** - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

### PORTARIA

**Portaria Nº 62, 09 julho de 2021.** Atualizar valores das taxas de serviços da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT). **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT. **CONSIDERANDO** a Lei 1987 de 14 de abril de 2009 que cria o Depósito Público Municipal para Veículos Apreendidos e/ou Removidos por Infração a Legislação de Trânsito Brasileira; **CONSIDERANDO** a Lei 2110 de 23 de dezembro de 2009 que cria a UFIRCA – Unidade Fiscal de Referência do Município de Caucaia e o Decreto que fixa seu valor; **RESOLVE: Art. 1º** - Os veículos recolhidos ao Depósito da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia submeter-se-ão às seguintes taxas: Reboque - Veículo 02 ou 03 rodas: 54 UFIRCA, Reboque – Veículo < 3.500 Kg: 102 UFIRCA, Reboque – Veículo > 3.500 Kg: 150 UFIRCA; Estadia (diária) - Veículo 02 ou 03 rodas: 08 UFIRCA, Estadia (diária) - Veículo < 3.500 Kg: 12 UFIRCA, Estadia (diária) - Veículo > 3.500 Kg: 25 UFIRCA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **Autarquia Municipal de Trânsito, 09 de julho de 2021. LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 85, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Concede férias a servidora Sílvia Elaine Araújo Tomaz Soares e dá outras providências. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias, de 09 a 23 de julho de 2021, à servidora SILVIA ELAINE ARAÚJO TOMAZ SOARES, matrícula 74232, detentora do cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas anteriormente para o mês de julho de 2020, que foram suspensas conforme Portaria nº 23, de 20 de julho de 2020. **Art. 2º SUSPENDER** o gozo de férias da servidora, referente ao período 2020/2021, anteriormente marcadas para o mês de julho de 2021, as quais serão usufruídas posteriormente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral. OAB/CE nº 22.991.

**PORTARIA Nº 86, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Exonera SILVIA ELAINE ARAUJO TOMAZ SOARES do cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão, simbologia CCASS-2. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 08 de julho de 2021, SILVIA ELAINE ARAUJO TOMAZ SOARES, do cargo de



provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO, simbologia CCASS-2, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Gestão de Licitações, criado pela Lei nº 2.519, de 12 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral. OAB/CE nº 22.991. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA**. Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 87, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Nomeia SILVIA ELAINE ARAUJO TOMAZ SOARES para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TRABALHO**. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 08 de julho de 2021 **SILVIA ELAINE ARAUJO TOMAZ SOARES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TRABALHO**, simbologia CTEC-4, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA**. Procurador-Geral. OAB/CE nº 22.991. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 88, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Nomeia ÍTALO ROCHA DE BRITO para o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO, junto ao Departamento de Gestão de Licitações. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 08 de julho de 2021, **ÍTALO ROCHA DE BRITO** para o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO, simbologia CCASS-2, integrante da estrutura organizacional Departamento de Gestão de Licitações, criado pela Lei nº 2.519, de 12 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral. OAB/CE nº 22.991. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 89, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Nomeia MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO, junto ao Departamento de Gestão de Licitações. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 08 de julho de 2021, **MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO, simbologia CCASS-2, integrante da estrutura organizacional Departamento de Gestão de Licitações, criado pela Lei nº 2.519, de 12 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania

**PORTARIA Nº 90, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Designa servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam DESIGNADOS, para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia, os seguintes servidores: I – **WAGNER VIEIRA VIDAL** - Presidente; II – **DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM** - Membro; III – **MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA** - Membro; IV – **ÍTALO ROCHA DE BRITO** – Suplente. **Art. 2º** A investidura dos integrantes da Comissão designada no art. 1º desta Portaria, não excederá ao período de 01 (um) ano, vedada a recondução, na sua totalidade, para o período subsequente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 13, de 06 de janeiro de 2021. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991.

**PORTARIA Nº 91, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Designa servidores para integrar a Comissão de Pregão 1 do Município de Caucaia. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam DESIGNADOS, para integrar a Comissão de Pregão 1 do Município de Caucaia, os seguintes servidores: I – **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA** - Presidente; II - **ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS** - Membro; III – **ÍTALO ROCHA DE BRITO** - Membro; IV – **PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS** – Suplente. **Art. 2º** A investidura dos integrantes da Comissão designada no art. 1º desta Portaria, não excederá ao período de 01 (um) ano, vedada a recondução, na sua totalidade, para o período subsequente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias nº 006, de 04 de janeiro de 2021 e 77, de 1º de julho de 2021. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991.

**PORTARIA Nº 92, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Designa servidores para integrar a Comissão de Pregão 2 do Município de Caucaia. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam DESIGNADOS, para integrar a Comissão de Pregão 2 do Município de Caucaia, os seguintes servidores: I – **INGRID GOMES MOREIRA** - Presidente; II - **ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS** - Membro; III – **ÍTALO ROCHA DE BRITO** - Membro; IV – **PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS** – Suplente. **Art. 2º** A investidura dos integrantes da Comissão designada no art. 1º desta Portaria, não excederá ao período de 01 (um) ano, vedada a recondução, na sua totalidade, para o período subsequente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias nº 007, de 04 de janeiro de 2021 e 78, de 1º de julho de 2021. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral. OAB/CE nº 22.991.

**PORTARIA Nº 93, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Designa servidores para integrar a Comissão de Pregão 3 do Município de Caucaia. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art.



31 da Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam **DESIGNADOS**, para integrar a Comissão de Pregão 3 do Município de Caucaia, os seguintes servidores: I – **LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES** - Presidente; II - **ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS** - Membro; III – **ÍTALO ROCHA DE BRITO** - Membro; IV – **PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS** – Suplente. **Art. 2º** A investidura dos integrantes da Comissão designada no art. 1º desta Portaria, não excederá ao período de 01 (um) ano, vedada a recondução, na sua totalidade, para o período subsequente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 44, de 02 de março de 2021. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral. OAB/CE nº 22.991.

**PORTARIA Nº 94, DE 08 DE JULHO DE 2021.** Exonera EMANUELE SALES GOMES do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PLENO**, simbologia CCASS-2. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 1º de julho de 2021, EMANUELE SALES GOMES, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PLENO**, simbologia CCASS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral. OAB/CE nº 22.991. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

## CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 43, DE 06 DE JULHO DE 2021.** Exonera do cargo de provimento em comissão na forma que indica. **O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 143, II, “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º, Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR JONATHAN FERNANDES DE PAULA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, simbologia CCASS-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de julho de 2021. **FELIPE AGUIAR FONSECA DA MOTA** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 44, DE 06 DE JULHO DE 2021.** Exonera do cargo de provimento em comissão na forma que indica. **O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 143, II, “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º, Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR MARIA ADELANDIA TEIXEIRA SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, simbologia CCASS-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de julho de 2021. **FELIPE AGUIAR FONSECA DA MOTA** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 45, DE 06 DE JULHO DE 2021.** Nomeia cargos de provimento em comissão na forma que indica. **O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 06 de julho de 2021, **JONATHAN FERNANDES DE PAULA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, simbologia CCESP-3, integrante da estrutura organizacional da Chefia do Gabinete do Prefeito do Município, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da própria Chefia de Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de julho de 2021. **FELIPE AGUIAR FONSECA DA MOTA** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 46, DE 06 DE JULHO DE 2021.** Nomeia cargos de provimento em comissão na forma que indica. **O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 06 de julho de 2021, **MARIA ADELANDIA TEIXEIRA SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, simbologia CCESP-3, integrante da estrutura organizacional da Chefia do Gabinete do Prefeito do Município, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da própria Chefia de Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de julho de 2021. **FELIPE AGUIAR FONSECA DA MOTA** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 47, DE 06 DE JULHO DE 2021.** Nomeia cargos de provimento em comissão na forma que indica. **O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 06 de julho de 2021, **BERGSON HENRIQUE DA SILVA SANTANA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, simbologia CCASS-2, integrante da estrutura organizacional da Chefia do Gabinete do Prefeito do Município, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da própria Chefia de Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de julho de 2021. **FELIPE AGUIAR FONSECA DA MOTA** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JULHO DE 2021.** Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Gratificação por Serviço Extraordinário. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que, quanto a execução de suas competências, a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN/Caucaia não possui o número suficiente de servidores;



**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173/2020 proíbe, até 31 de dezembro de 2021, a realização de concurso público nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, em razão da pandemia da Covid-19; **CONSIDERANDO** que o inciso V do artigo 8º da supracitada norma permite a seleção apenas para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; **CONSIDERANDO** que a SEFIN/CAUCAIA não possui cargos de vacância para as funções ora pleiteadas, bem como que, em verificação ao último Concurso, realizado pela Prefeitura de Caucaia em 2016, com validade até 31 de maio de 2021, as supracitadas funções não foram contempladas; **CONSIDERANDO** que a SEFIN/CAUCAIA, na atual gestão, em observância ao princípio da economicidade, decidiu utilizar o seu antigo Sistema de Arrecadação do Município – SAM, este desenvolvido e mantido pela própria Secretaria. Para tanto, foi iniciado gradativamente a migração e desativação do sistema utilizado pela gestão passada (Sistema de Arrecadação Tributária – SAT) que era desenvolvido por empresa privada e que tinha um custo maior ao erário; **CONSIDERANDO** que, em virtude da migração anunciada, resta imperioso a necessidade do trabalho extra do Auxiliar de Cadastro Imobiliário, que auxilia nos cadastros a serem realizados no Sistema SAM, notadamente, nas medições de imóveis para revisão/atualização do cadastro imobiliário; nos trabalhos do período da entrega dos carnês de IPTU e nas medições de cadastro de imóveis em processo administrativo de revisão, dentre outros serviços; **CONSIDERANDO** a necessidade de reforço por parte dos Auxiliares de Cadastro Imobiliário, frente a vigência da Lei Complementar nº 88/2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), bem como do Decreto nº 1209/2021, que prorroga o vencimento do pagamento do ISSQN e da entrega da Declaração Mensal do ISSQN – DMISS da competência de março e abril de 2021; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o período: 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021 (dias úteis). **Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 05 de julho de 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIANº 051, DE 05 DE JULHO DE 2021. QUANTIDADES DE HORAS - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. PERÍODO: 01 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021 (DIAS ÚTEIS).**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	78416	ANTÔNIA MARIA R. SILVA	AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	40
2	78417	MARIA SOLANGE MARTINS	AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	40
3	78419	DÉBORA CONSARA R. DA SILVA	AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	40
4	78806	RONIEL FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	40
5	78421	LUIZ CARLOS O. DA SILVA	AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	40
6	78426	MARIA SIMONE R. DA SILVA	AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	40

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 05 de julho de 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS / EXTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**, através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet) estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01,**

critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fins a **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.05.01A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 DE JULHO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS)**, através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (**COMPRASNET**), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2021.07.05.01** com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3342.0545, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A **PREGOEIRA MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA.**

**EXTRATO DE CONTRATUAL A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.28.04**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONECTIVIDADE 4G, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Em favor da empresa: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.159.434/0001-15. Com Valor: R\$ 19.640,00 (dezenove mil seiscientos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04.122.061.2.292 - APOIO ADMINISTRATIVO - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; **SIGNATÁRIOS:** Marcos Salmo Lima Barreto – Ordenador de Despesas e do outro lado o Sr: Mr. Seokjun Pack, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 28 de junho de 2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO** O Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2021.06.01.05-GP, a saber: **ÓRGÃO:** GABINETE DO PREFEITO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0161.2.002.0000-APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica **OBJETO:** SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ÓRGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **CONTRATADO:** ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA-EPP, **ASSINA PELO CONTRATADO:** ODIVAL LIMEIRA LIMA - **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) Caucaia-CE, 01 de junho de 2021.



**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2021.06.01.06-SEINFRA, a saber: **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01.04.122.0200.2.100.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA E GESTÃO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica **OBJETO:** SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ÓRGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **CONTRATADO:** ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA-EPP ASSINA PELO CONTRATADO: ODIVAL LIMEIRA LIMA - ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBSON VIEIRA DE MOURA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) Caucaia-CE, 01 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2021.06.01.07-SMS, a saber: **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.10.122.0161.2.022.0000- APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica **OBJETO:** SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ÓRGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA/CE, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **CONTRATADO:** ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA-EPP ASSINA PELO CONTRATADO: ODIVAL LIMEIRA LIMA - ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) Caucaia-CE, 01 de junho de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2021.06.01.08-SMTC, a saber: **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 32.01.04.122.0161.2.292.0000- APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica **OBJETO:** SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ÓRGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **CONTRATADO:** ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA-EPP ASSINA PELO CONTRATADO: ODIVAL LIMEIRA LIMA - ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCOS SALMO LIMA BARRETO **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) Caucaia-CE, 01 de junho de 2021.

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL.** O Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2021.06.30.03-GP, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 287.014,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0161.2.002 APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** Joana Mariana Alencar de Medeiros – Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL.** O Gabinete do Vice Prefeito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2021.06.30.04-GAB VICE, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 74.585,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.04.122.0161.2.007 APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO VICE PREFEITO. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** Ana Beatriz Angelo Moreira – Ordenadora de Despesas do Gabinete do Vice Prefeito e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL** A Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2021.06.30.05-SEAD, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 245.600,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.04.122.0161.2.150 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** Flavia Maria de Menezes Chagas – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL. A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.30.06-SEFIN**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0161.2.017 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** George Veras Bandeira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.30.07-SEINFRA**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.04.122.0200.2.100 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** Robson Vieira de Moura – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL. A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.30.08-SMTC**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E

REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 19.711,00 (dezenove mil, Setecentos e onze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.01.04.122.0161.2.292 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** Marcos Salmo Lima Barreto – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.30.09-SDS**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 357.868,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.08.122.0161.2.354 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ 07.01.08.243.01.32.2.037 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR/ 07.22.08.244.0022.2.050 – BLIGD PBF/ 07.22.08.244.0022.2.053 – BLPSB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Ana Natércia Campos Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL. A Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.07.10-SPSPTRANS**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 714.690,00 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.04.122.0161.2.218 – APOIO ADMINISTRATIVO A



SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Naboth Elias de Castro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL. A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.30.11-SEAPP**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 1.449.112,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1138.20.606.0051.2.120 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Walnisio Cabral Sales Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL. A Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.30.12-ADECA**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 80.938,00 (oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.122.0161.2.143 – APOIO ADMINISTRATIVO ADECA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** George Veras Bandeira – Ordenador de Despesas da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL. A Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.30.13-AMT**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO

COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3501.04.122.0161.2.170 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Brunno Viana de Almeida – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DE AVISO CONTRATUAL. O Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Contrato Nº **2021.06.30.14-IPMC**, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-DIVERSAS**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E OLEOS, COMO TAMBEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **Valor:** R\$: 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3301.09.122.0161.2.902 – APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Mirela Zaranza de Sousa – Ordenadora Despesas do Instituto de Previdência de Caucaia e do outro lado o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, Representante legal. Caucaia – Ceará, em 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.07.20.001-07.** O presente termo aditivo visa a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato. **VIGÊNCIA:** 23 de junho de 2021 até 22 de agosto de 2021. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE NAS MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA “INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY – ITIL”, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Conforme licitação na modalidade pregão presencial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.620,74 (onze mil, seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). **CONTRATANTE:** Município de Caucaia através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Caucaia-CE. **CONTRATADA:** ALUCOM LTDA EPP, com endereço a Rua Riachuelo, Nº 40, Papicu, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF 01.628.251/0001-88, representada pelo Sra. DELNE PERES DANTAS MACIEL, inscrito no CPF/MF: 465.457.193-00. Data de Assinatura: 21 de junho de 2021. WALNÍSIO CABRAL SALES FILHO – Ordenadora de Despesas.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 25, DE 08 DE JULHO DE 2021. **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR JONATAN DO SANTOS PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.255/2011, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II e V c/c parágrafo único da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o que dispõe no art. 27 caput e parágrafo único, da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes de cargos de Nível Superior do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º. CONCEDER ao servidor JONATAN DO SANTOS PEREIRA, matrícula 73270, ocupante do cargo de Geógrafo, a devida GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a título de especialista, incidente sobre o vencimento base do servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria deste Instituto, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Leilane Maria Barros Queiroz** - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia/CE. **George Veras Bandeira** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e Cidadania.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**

**RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2021. Altera o período de vigência da declaração emitida pelo CMDCA, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2227 de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2227 de 2011 que instituiu o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAUCAIA. CONSIDERANDO as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os prazos de vigência da declaração emitida pelo CMDCA. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado ocorrida na reunião ordinária de 17 de junho de 2021. **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir a presente RESOLUÇÃO que dispõe acerca das normas gerais para registro das instituições no CMDCA e renovação da declaração emitida pelo conselho. **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CAPÍTULO I. DA PARTICIPAÇÃO.** Art. 2º - Poderão se registrar no conselho todas as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias. Art. 3º - A organização da sociedade civil que for iniciar um trabalho no município de Caucaia deverá apresentar a documentação abaixo para registro no conselho: I - Ofício de solicitação ao Conselho referente; II - Ata de fundação da Entidade; III - Estatuto Social; IV - CNPJ atualizado; V - Certidão de Pessoa Jurídica; VI - Ata de posse da atual diretoria (reconhecida em firmas); VII - Relação de membros atuais da Diretoria(nome,função,endereço, RG e CPF); VIII - Documentação de todas as parcerias envolvidas com o projeto em questão (Escolas, Entidades,Fundações, etc); IX - Plano de Trabalho específico na área da criança e adolescente com relação ao ano em exercício. X - Relatório de atividades do ano anterior; XI - Demonstrativo contábil do ano anterior (carimbo e assinatura do contador); Parágrafo único: A organização deverá abordar dentre suas prioridades estatutárias, programas e projetos na área da criança e adolescente. caso a entidade ainda não tenha tempo de existência suficiente para apresentar relatório de atividades e balanço financeiro, será providenciado logo após completado 01 (um) ano de funcionamento. Art. 4º - A organização da sociedade civil que for iniciar um trabalho no município de Caucaia deverá ser visitada pela comissão de visitação para obter o registro no conselho. Art. 5º - A organização da sociedade civil que solicitar a renovação do registro no conselho deverá apresentar a documentação listada abaixo: I - Ofício de solicitação ao CONSELHO; II - Ata de posse da atual diretoria(reconhecida em firma); III - CNPJ do ano atual; IV - Demonstrativo contábil dos dois anos anteriores ( carimbo e assinatura do contador); V - Relatório de atividades dos dois

anos anteriores; VI - Plano de Trabalho do ano atual; VII - Documentação, se houver, de todas as parcerias envolvidas com projetos em questão (Escolas, Entidades, Fundações, etc) Art. 6º - A instituição fica obrigada a apresentar a cada início de ano um plano de trabalho do ano atual. Art. 7º - A validade da declaração de registro do conselho é de 2 anos a contar da data de assinatura da declaração. Art. 8º - Os casos omissos e controversos nesta Resolução serão apreciados pelo jurídico do Concedente/Interveniente, e decididos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Art. 9º - Revogam-se às disposições em contrario, respeitadas os atos praticados sob a vigência dos normativos anteriores. Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em 17 de Junho de 2021. **Érick Aragão Ribeiro** - Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Caucaia.

\*\*\*